

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA**

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO N°. 007/2019**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ sob N° 14.645.717/0001-03, com sede na Rua Coronel Gugé, n° 150, Centro. VITÓRIA DA CONQUISTA - Bahia.

CONTRATADA: MANGALO PROPAGANDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 08.984.464/0001-91, com sede na cidade de Vitória da Conquista - Ba, Av. Alirio Sales, N° 12, Andar 2 Sala 201-B, Candeias, Cep 45.028-080.

OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato 007/2019 até a data de 01 de setembro de 2023, conforme cláusula terceira. Mantém-se, portanto, as cláusulas do contrato vigente, que compreende a prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução a, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos de comunicação e divulgação e demais meios de comunicação e divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.9.0.39.00.000 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

VALOR GLOBAL: R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)

VALOR ESTIMADO PARA O EXERCÍCIO 2022: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

VIGÊNCIA: 01 de setembro de 2022 a 01 de setembro de 2023.

PERÍODO: 12 (doze) meses

PROCESSO LICITATÓRIO: 009/2019 / TOMADA DE PREÇOS N°: 002/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e Lei N° 12.232 de 29 de abril de 2010.

Vitória da Conquista, 30 de agosto de 2022.

Luís Carlos Batista de Oliveira  
Câmara Municipal de Vitória da Conquista  
Presidente



**PÁGINA CERTIFICADA** ✓

O JORNAL DO SUDOESTE

confirma a autenticidade do (s) documentos (s)  
quando visualizado diretamente no portal <https://www.jornaldosudoeste.com/publicacoeslegais>